



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 24/2021

ANEXO I – TABELA DE CRITÉRIOS E VALORES DE PONTUAÇÃO

Ordem	Critério para atribuição de pontos	Valor máximo	Pontuação/Documento Comprobatório	Pontuação pretendida	Pontuação obtida após análise da documentação pela CPPD
1	Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS	140	Nunca contemplado = 140 pontos Até 2 anos de afastamento= 50 pontos De 2 a 4 anos de afastamento= 20 pontos Acima de 4 anos de afastamento= 0 pontos Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.		
2	Regime de trabalho do professor	120	Professores em regime de dedicação exclusiva = 120 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva = 80 pontos Professores com 20 horas sem dedicação exclusiva = 40 pontos Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.		
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas	120	No <i>campus</i> do IFRS onde atua = 1,0 ponto/mês		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

	instituições que deram origem ao IFRS ou o ingresso na carreira EBTB ou o Magistério Federal de Primeiro e Segundo Graus.		Professores que tenham sido removidos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros <i>campi</i> do IFRS pontuado em 0,5 ponto/mês Professores que tenham sido redistribuídos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros IFs pontuados em 0,25 ponto/mês Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.		
4	Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão, produção acadêmica e orientações (nos últimos 10 semestres)	160	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos Coordenação de projetos de pesquisa: 10 pontos Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos Artigo indexado ou registro de patente ou registro de software: 6 pontos Artigo não indexado: 2 pontos Apresentação de trabalho pelo docente em evento: 1 ponto		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

			Autoria de livro: 6 pontos		
			Autoria de capítulo de livro: 2 pontos		
			Coordenação de programas/projetos de ensino: 10 pontos		
			Atuação em programas/projeto de ensino: 2 pontos		
			Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Ensino Médio e Técnico: 2 pontos por trabalho		
			Orientação de Trabalho Conclusão de Curso graduação e especialização: 4 pontos por trabalho		
			Orientação de Trabalho Conclusão de Curso mestrado e doutorado: 6 pontos por trabalho		
			Orientação de estágio ensino médio e técnico: 1 ponto por trabalho		
			Orientação de estágio de graduação e especialização: 2 pontos por trabalho		
			Coordenação de projetos/programa de extensão com fomento externo: 15 pontos		
			Coordenação de projeto/programa de		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

			extensão: 10 pontos Atuação em de ação de extensão: 2 pontos Docência em cursos de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres completos. Ao docente que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente. A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente na ação de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS, calculada segundo a descrição anterior, multiplicada por oito (08). Documentos comprobatórios: Declaração de atuação nos projetos de pesquisa, projetos e		
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

			ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente. Publicações: Cópia de capa, folha de rosto, ficha catalográfica ou indexação, cópia de página da obra que comprove a autoria. Registro de <i>software</i>: comprovação em suporte físico da autoria do programa de computador. Registro de patente: comprovante do depósito da patente no INPI. Apresentação de trabalho: Certificado de apresentação de trabalho. Orientações: Declaração da instituição de ensino contendo o nome do trabalho.		
5	Atuação no ensino no IFRS (média dos últimos 10 semestres)	160	A atuação no ensino no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

			docente nos últimos 10 semestres acadêmicos completos. Ao docente que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente. A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente calculada segundo o paragrafo anterior, multiplicada por oito (08). Documento comprobatório: Atestado(s) emitido(s) pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos.		
6	Grau de escolaridade	100	Doutor = 10 pontos Mestre = 40 pontos Especialista = 70 pontos Graduado = 100 pontos Documento comprobatório: Cópia do diploma da		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

			mais alta qualificação/grau de escolaridade		
7	Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando	90	Menos de 2 anos = 30 pontos De 2 até menos de 4 anos = 45 pontos De 4 até menos de 6 anos = 60 pontos De 6 até menos de 8 anos = 75 pontos A partir de 8 anos = 90 pontos Documento comprobatório: Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade		
8	Número de semestres concluídos sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS	140	20 pontos por semestre concluído no Curso para o qual solicita o afastamento. Documento comprobatório: Histórico escolar do PPG para o qual pleiteia afastamento por meio desse edital.		
9	Atuação em cargos administrativos (no IFRS, nos últimos 10 semestres)	120	Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semestre. Direção de Ensino, Coordenador de Ensino,		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

			Diretor/Coordenação de Administração, Diretor/Coordenador de Pesquisa, Diretor/Coordenador de Extensão, Diretor/Coordenador de DI, Chefes de Departamento e outros cargos de Direção não relacionados: 8 pontos por semestre Coordenadores de curso e outras funções gratificadas: 4 pontos por semestre Membro titular de comissões permanentes ou núcleos de ações afirmativas: 4 pontos por semestre Documentos comprobatórios: Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício		
--	--	--	---	--	--

Local e data

Assinatura do Servidor